



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE**

**NOTA DE EMPENHO**

**NÚMERO**

013071

**DATA**

20/08/2020

**PROCESSO**

04-000.729/20-81

<b>CÓDIGO</b> 2302	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>CÓDIGO</b> 3401	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE CENTRAL		
<b>CÓDIGO</b> 2300	<b>UNIDADE GESTORA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>CÓDIGO</b> 1100	<b>UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA</b> SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
<b>FICHA</b> 2429	<b>TIPO DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTARIO	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> 10.302.114.2.893.0008		<b>NATUREZA / ITEM DESPESA</b> 339030 - 23	<b>FONTE RECURSO</b> 0350	<b>FONTE ANALÍTICA</b> 1 - 54	
<b>CÓDIGO</b> 2893	<b>AÇÃO</b> REDE DE URGÊNCIA			<b>CÓDIGO</b> 08	<b>SUB-AÇÃO</b> AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
<b>ESPÉCIE</b> ORDINARIO	<b>TIPO DE COTA</b> BASE	<b>TRIMESTRE DA COTA</b> TERCEIRO		<b>MODALIDADE LICITAÇÃO</b> DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. IV	<b>Nº/ANO LICITAÇÃO</b> 70/2020	<b>CCG</b>	
<b>CREADOR</b> 110223 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.				<b>ENDEREÇO</b> ROD ITAPIRA-LINDÓIA, KM 14, 0 - FAZENDA ESTÂNCIA CRISTÁLIA - PONTE PRETA. ITAPIRA/SP			
<b>CNPJ</b> 44.734.671/0001-51	<b>PROPÓSITO EMPENHO</b>		<b>Nº CARTÃO</b>	<b>INSCR. MUNICIPAL</b>	<b>INSCR. ESTADUAL</b> 374007758117	<b>TELEFONE</b> (19) 3863-9500	<b>CEP</b> 13974900
<b>VÍNCULO DA DESPESA</b> CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE			<b>Nº I.J.</b>	<b>Nº I.J. INGRESSO</b>	NÃO		
<b>REQUISIÇÃO / PEDIDO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PRZ</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1	11483	1.000,0000	UN	ROCURÔNIO, BROMETO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 5 MILILITROS.	20	20,1000	20.100,00

**LOCAL DE ENTREGA:** 001707 - CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

**SALDO ANTERIOR:** 198.527,33 **SALDO ATUAL:** 178.427,33 **VALOR TOTAL:** 20.100,00

**ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)**  
COVID-19. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

**OBSERVAÇÃO**  
COVID-19. EM CASO DE ILÍCITOS COMETIDOS EM DISPENSAS, A EMPRESA SERÁ PENALIZADA CONFORME DECRETO Nº 15.113/2013 - E SUAS ALTERAÇÕES.  
O PRAZO PARA A ENTREGA DA MERCADORIA, AS PENALIDADES APLICADAS AO FORNECEDOR (CASO SEJAM NECESSÁRIAS), O PRAZO PARA PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CASO DE ATRASO DO PAGAMENTO, DEVERÃO SER CUMPRIDAS CONFORME DETERMINADO NO EDITAL OU TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECURSO: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS.

**EMITIDO POR**  
CS006274 - THIAGO AZEVEDO  
NAVARRO

**GERENTE**  
Autorizado Eletronicamente  
431196 - REINALDO ANTONIO DE CASTRO FERREIRA

**ORDENADOR DA DESPESA**  
763547 - TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO

Emitido em: 20/08/2020

001/001

Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: 7hq5wfol7cv5yz. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital de TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO:95442464600 - CPF 954.424.646-00 (por AC Prodengme RFB)

